



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES

Processo n.º 15.00014/2011

Fl. _____

Visto _____

PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2011

Regido pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 9.733/2005/ PMPV, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006.

Objeto

A presente licitação tem por objeto a **contratação de empresa especializada para serviços de manutenção corretiva e preventiva com reposição de peças, dos equipamentos New Holland**, observadas as disposições deste instrumento e seus anexos, notadamente o **Anexo II – Projeto Básico**, parte integrante do edital, independente de transcrição, para atender a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento - SEMAGRIC.

PREGÃO PRESENCIAL

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Data: 12/12/2011

Horário: 08:30 horas

Local:

**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD/CML/PVH,
Sala da Coordenadoria Municipal de Licitações.**

Rua: Duque de Caxias, nº 186 - Bairro Arigolândia.

Telefone: (69) 3901 – 3065 / (69) 3901 – 3066

Horário Funcional: 08:00 às 14:00

Internet: www.portovelho.ro.gov.br

e-mail: cml.semad@gmail.com

**Recibo de
Retirada de
Edital**

Quando o Edital for retirado pela Internet, o recebido deverá ser preenchido na íntegra e remetido a esta Coordenadoria Municipal de Licitações, enviando-os em tempo hábil, scanneados para o e-mail : cml.semad@gmail.com. O não recebimento exime a Coordenadoria Municipal de Licitações do envio de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

**Pregoeiro (a)
e Equipe de
Apoio**

Viven Ane Medeiros Rebelo

Erineide Araújo dos Santos

César Augusto Wanderley Oliveira

Carla Lauriane de Araújo



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES**

Processo n.º 15.00014/2011

Fl. _____

Visto _____

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2011
PROCESSO Nº 15.00014/2011**

1. PREÂMBULO

1.1 - O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, por intermédio da Secretaria Municipal Administração – SEMAD, através de seu PREGOEIRO, designado pelo Ato de Designação nº **002/2011**, de **11/11/2011**, torna público para o conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO, para atender à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento - SEMAGRIC** conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com as Leis 10.520/2002 e 8.666/93, com o Decreto Municipal nº 9.733/2005 e com a Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006.

1.2 - Os envelopes contendo a Proposta de Preço e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste edital e seus Anexos deverão ser entregues ao Pregoeiro (a) até as **08:30 horas do dia 12 de dezembro de 2011**, na sala da Coordenadoria Municipal de Licitação localizada à Rua Duque de Caxias, 186 - Bairro Arigolândia, Porto Velho – RO.

1.3 - Integram este ato convocatório os seguintes anexos:

- a) **ANEXO I** – Proposta Comercial;
- b) **ANEXO I-A** - Planilha de Custos Unitários;
- c) **ANEXO II** - Projeto Básico;
- d) **ANEXO III** – Modelo de Declaração de Cumprimento dos requisitos da habilitação;
- e) **ANEXO IV** – Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
- f) **ANEXO V** – Modelo de Declaração quanto ao cumprimento às normas relativas ao trabalho do menor;
- g) **ANEXO VI** - Modelo de Declaração de ME's, EPP's;
- h) **ANEXO VII** - Declaração de Inexistência de Fato Superveniente;
- i) **ANEXO VIII** – Minuta de Contrato.

2. DO OBJETO

2.1 – A presente licitação tem por objeto a **contratação de empresa especializada para serviços de manutenção corretiva e preventiva com reposição de peças, dos equipamentos New Holland**, observadas as disposições deste instrumento e seus anexos, notadamente o **Anexo II – Projeto Básico**, parte integrante deste edital, independente de transcrição, para atender à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento - SEMAGRIC.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - Os recursos orçamentários destinados para pagamento do objeto desta licitação tem como fonte de Receita os recursos orçamentários destinados ao Programa de Apoio Administrativo, pela Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento - SEMAGRIC, cujos valores estão previstos no orçamento de 2011:

Programa: 007 – Apoio Administrativo – Projeto Atividade:
15.01.04.122.007.2.001 – Administração da Unidade – Elemento de despesa:
3.3.90.30 – Fonte: 100.0 – Esfera: FISCAL; R\$: 117.298,53;

Programa: 024 – Desenvolvimento Rural – Projeto Atividade:
15.32.20.543.024.1.210 – Recuperação de áreas Degradadas – Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Fonte: 100.0 – Esfera: FISCAL; R\$: 81.900,00;



Programa: 024 – Desenvolvimento Rural – Projeto Atividade: 15.32.20.543.024.1.210 – Recuperação de áreas Degradadas – Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Fonte: 100.0 – Esfera: FISCAL; R\$: 41.609,93.

4 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 - Poderão participar deste Pregão empresas cadastradas ou não na Divisão de Cadastros de Fornecedores da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, bem como as cadastradas e habilitadas parcialmente no Sistema de Cadastramento de Fornecedores – SICAF, nos termos do Decreto nº 3.772, de 09 de janeiro de 2001, do Decreto nº 4485, de 25 de novembro de 2002 e da Instrução Normativa MARE nº 05, de 21 de julho de 1995, conforme disciplina o § 3º do artigo 32 da Lei 8.666/93.

4.1.1 - O Registro Cadastral emitido pela Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da Divisão de Cadastro de Fornecedores, estando dentro do prazo de validade, estabelecidos pelos respectivos órgãos emissores, substitui os documentos elencados nos subitens **13.2.1 a 13.2.3 e 13.3 a 13.4 deste Edital;**

4.1.2 - A regularidade do cadastramento e da habilitação parcial da proponente que optar por prestar suas informações mediante o SICAF será confirmada por meio de consulta "on line" **mediante apresentação do cadastro da empresa naquele sistema, que deverá obrigatoriamente estar contido no envelope nº 02 (HABILITAÇÃO),** quando da abertura dos envelopes de Habilitação (Documentação) e substituirá a documentação mencionada nos subitens **13.2.1 a 13.2.3, 13.3.1, 13.3.3 a 13.3.4 e 13.4 deste Edital, sendo assegurado à licitante cadastrada no SICAF o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão do Pregão;**

4.1.3 - As empresas que já estiverem cadastradas nesta Prefeitura poderão providenciar a revalidação/atualização de documentos inerentes ao cadastramento, no mínimo, 01 (um) dia útil antes da data designada para a realização do certame junto à divisão de Cadastro de Fornecedores da SEMAD, ou apresentar a documentação de habilitação dentro do envelope 02 atualizada e regularizada;

4.1.4 – A SEMAD não é Unidade Cadastradora do SICAF, apenas consultora;

4.2 - Não será admitida nesta licitação a participação de empresas que possuam nos seus quadros, funcionários ou servidores do MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, inclusive na condição de sócio ou dirigente, bem como as enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

a) se encontrem sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

b) que estejam reunidas em consórcio;

c) estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária de licitar e contratar imposta pelo Município de Porto Velho;

d) tenham sido declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

e) estrangeiras que não funcionem no País;

f) demais hipóteses proibidas pela legislação vigente;

4.3 - Pessoas Físicas não serão permitidas.



4.4 - O não comparecimento do Representante legal da Empresa Licitante, não impedirá que a mesma participe normalmente do certame.

5. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

5.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte por ocasião da participação neste certame, e em conformidade com o que dispõe a Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar toda a documentação exigida no **item 13 deste Edital**, para efeito de comprovação de regularidade fiscal, **no envelope 2 – HABILITAÇÃO**, mesmo que esta apresente alguma restrição, ficando a mesma subordinada aos seguintes procedimentos, obrigatoriamente:

5.1.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a **critério da Administração Pública**, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

5.1.2 – A não regularização da documentação, dentro do prazo previsto no subitem acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato;

5.2 – Dos empates:

5.2.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte **sejam iguais ou até 5% (cinco por cento)** superiores à proposta mais bem classificada nesta Licitação;

5.3 - Havendo empates, o (a) Pregoeiro (a) procederá da seguinte forma:

5.3.1 - A microempresa e empresa de pequeno porte mais bem classificada **poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame**, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

5.3.2 - Não ocorrendo a contratação na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais microempresas e empresas de pequeno porte que porventura se enquadrem na hipótese previstas no subitem **5.2.1** deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

5.3.3 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no **subitem 5.2.1 deste Edital**, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

5.3.4 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no **subitem 5.3.1** deste edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta **originalmente vencedora do** **certame**;

5.3.5 – O disposto nos subitens acima somente se aplicará quando a melhor proposta inicial não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte ;

5.3.6 - A microempresa e empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para **apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão**, depois do que, não poderá mais reclamar os direitos previstos na Lei Complementar 123/2006;



6 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

6.1 - No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao (a) Pregoeiro (a) quando solicitado, exibindo a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, CPF e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de lances verbais, oferta de descontos, interpor e desistir de recursos, bem como praticar todos os atos inerentes ao certame, quando deverá apresentar também, cópia de tais documentos para que constem no processo;

6.2 - Se a empresa se fizer representar por procurador, far-se-á necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público de procuração ou particular, com firma reconhecida em cartório, com **poderes para formular ofertas e lances de preços**, bem como, receber intimações, notificações, desistência ou não de recursos, ou seja, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, quando terá que apresentar cópia do documento juntamente com cópia da cédula de identidade, CPF, para que constem no processo;

6.3 - Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá apresentar **cópia autenticada** do ato de constituição da empresa ou de investidura que habilitem o representante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, bem como, cópia autenticada e legível da Cédula de Identidade, CPF, salientando que tais cópias ficarão no processo;

6.4 - Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente dos envelopes de números 01 e 02;

6.5 - Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante;

6.6 - A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos subitens **6.2 e 6.3 deste Edital**, não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de manifestar-se na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório, enquanto não suprida a falta ou sanada a incorreção;

6.7 - A licitante que não enviar à sessão o seu representante legal, ficará impedida de participar da fase competitiva do PREGÃO, isto é, não poderá participar da fase de lances e demais subseqüentes, inclusive ficará impedida de interpor recursos administrativos, caso não esteja presente no certame quando declarado(s) o(s) vencedor(es);

6.8 - Declarada aberta à sessão pelo (a) Pregoeiro (a), o (s) representantes (s) da (s) licitante (s) apresentará (ão) **declaração dando ciência de que cumpre (m) plenamente os requisitos de habilitação (Anexo III deste Edital)** e entregará (ão) os envelopes contendo a (s) proposta (s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes.

6.9 - Caso participem deste certame Microempresas e Empresas de Pequeno Porte beneficiadas pela LC nº 123/2006, as mesmas deverão preencher e apresentar no ato do credenciamento a **Declaração constante do Anexo VI deste Edital** para que possam usufruir dos benefícios constantes da mencionada Lei;

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

7.1 - Os documentos de habilitação e as proposta de preços deverão ser entregues em 02 (dois) envelopes distintos e separados, datilografados ou digitados, datados, carimbados e



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES**

Processo n.º 15.00014/2011

Fl. _____

Visto _____

assinados em formulário próprio da proponente, sem conter rasuras ou entrelinhas, devidamente numerados de modo a não conter folhas soltas, em envelopes fechados e rubricados no fecho, conforme descrição abaixo:

- a)** Envelope 1- Proposta de Preços;
- b)** Envelope 2 – Documentos de Habilitação, composto pelos documentos de Habilitação exigidos no **item 13** deste Edital.

7.2 - Os envelopes deverão conter, ainda em sua parte externa, os dizeres:

ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

A

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
COORDENADORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2011/CML/SEMAD/PVH.
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

ENVELOPE 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
COORDENADORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2011/CML/SEMAD/PVH.
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

7.3 – Não serão aceitos documentos e propostas transmitidos por Fax, Telegrama ou outra forma que descaracterize o sigilo de seu conteúdo. Para efeito de remessa pelo Correio, os envelopes descritos nas alíneas “a” e “b” do subitem **7.1 deste Edital**, poderão ser acondicionados em um único envelope, desde que em seu sobrescrito venha exposto seu conteúdo, que identificará a Licitação a que se refere.

8. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

8.1 - A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por um (a) Pregoeiro (a), em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no **subitem 1.2** deste edital.

8.2 – Enquanto não procedida a abertura do pregão, será admitido o cancelamento de eventual proposta enviada antecipadamente, sendo que somente será aceita a última proposta enviada;

8.3 - A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

8.4 - Inicialmente, será aberto o Envelope 01 – Proposta de Comercial e, após, o Envelope 02- Documentos de Habilitação.

8.5 - Uma vez abertos os envelopes de proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

9. DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.1 - Envelope 1 - Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via datilografada ou impressa, preferencialmente no Formulário Padrão de Proposta Comercial (**Anexo I deste Edital**), redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente



datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal da licitante;

9.2 - Na Proposta de Preços deverão constar:

9.2.1 - Razão social da licitante, nº do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco;

9.2.2 - Nome, nº do CPF, nº da Carteira de Identidade, domicílio e cargo na empresa do signatário do contrato a ser assinado;

9.2.3 - Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;**

9.2.4 - Uma única cotação, com preços unitários e totais por item em moeda corrente nacional, expressos em algarismos arábicos (máximo de duas casas decimais com relação aos centavos), sem previsão inflacionária, sendo os preços totais escritos em algarismos arábicos e por extenso. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, entre os valores expressos em algarismo arábico e por extenso, será considerando este último;

9.2.5 - As licitantes deverão apresentar dentro do envelope de Proposta a **Declaração de Elaboração Independente de Proposta, confeccionado em papel timbrado da empresa e obrigatoriamente assinada pelo seu representante legal ou mandatário. **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO;****

9.3 - Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: **custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;**

9.4 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham sido objeto de desclassificação no julgamento das propostas por apresentarem preço inexecutável, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo o fornecimento ser executado sem ônus adicionais.

10. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1 - O (a) Pregoeiro (a) procederá à abertura dos envelopes que contêm as propostas comerciais avaliando o cumprimento das condições exigidas neste edital;

10.2 - O (a) Pregoeiro (a) classificará o autor da proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até **10% (dez por cento)** à proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL**, para participarem dos lances verbais.**

10.3 - Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o (a) Pregoeiro (a) classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas;

10.4 - Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições fiquem empatadas, nas condições previstas no subitem **10.3 deste Edital, todas poderão participar da respectiva fase de lances;**



10.5 - A Licitante que desistir de sua proposta escrita estará sujeita às sanções administrativas previstas neste edital.

10.6 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e os seus Anexos e/ou que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, bem como, as propostas que apresentarem em seu valor unitário e global, valor superior ao **valor de contratação atestado pela** Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

11. DOS LANCES VERBAIS

11.1 - As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, **contendo cada lance no máximo duas casas decimais com relação aos centavos**, a partir da proposta comercial classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor:

11.1.1 - O (a) Pregoeiro (a) convidará individualmente os autores das propostas selecionadas, a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de **MAIOR PREÇO GLOBAL** e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;

11.1.2 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lance em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances;

11.1.3 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores a proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL**;

11.1.4 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances;

11.2 - O (a) Pregoeiro (a) poderá negociar com autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço;

11.3 - Após a negociação, se houver, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito;

11.4 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas neste instrumento convocatório;

11.5 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a) implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;

11.6 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação.

12. DO JULGAMENTO

12.1 - O critério de julgamento será exclusivamente o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, para os serviços licitados;

12.2 - Encerrada a etapa de lances, a **licitante vencedora deverá apresentar, no prazo máximo de 01 (um) dia útil após o encerramento da sessão, uma nova planilha de preços com os valores readequados ao que foi ofertado no lance verbal**;



12.3 - No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;

12.4 - Serão desclassificadas as proposta que após etapa de lances ou negociação, quando houver, permaneçam com os preços unitários ou o valor global dos serviços **superiores ao estimado pela Administração para contratação;**

12.5 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

12.5.1 - Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos deste edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita;

12.6 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado visando à confirmação das suas condições habilitatórias;

12.7 - Constatado o atendimento pleno das exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta;

12.8 - Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, verificando sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva Licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame;

12.9 - Apurada a melhor proposta que atenda a este edital, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar para que seja obtido um melhor preço;

12.10 - **Quando todas as propostas forem desclassificadas,** o pregoeiro poderá suspender o pregão e estabelecer nova data, com prazo não superior a **03 (três) dias úteis** para o recebimento de novas propostas;

12.11 - Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo (a) o (a) Pregoeiro (a), Equipe de Apoio e pelos licitantes;

12.12 - Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

13. DA HABILITAÇÃO

13.1 - Os Documentos exigidos para Habilitação deverão estar contidos no Envelope nº 02, **em sua forma original, por qualquer processo de cópia autenticado por Cartório competente, ou ainda, autenticados por servidor pertencente à CML/SEMAD,** quando da abertura do envelope 02, mediante apresentação e conferência dos originais. Os documentos de habilitação são os abaixo discriminados:

13.2 - Para comprovação da habilitação jurídica:



13.2.1 - Registro Comercial, no caso de empresa individual;

13.2.2 - Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

13.2.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, bem como, cópia autêntica de Cédula de identidade;

13.2.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

13.3 - Para comprovação da regularidade fiscal:

13.3.1 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - **CNPJ**;

13.3.2 - Prova de Inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (**ALVARÁ** ou **FAC**);

13.3.3 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e a **Dívida Ativa da União**, Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito Negativo;

13.3.4 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de **Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais ou Certidão Positiva** com efeitos Negativos, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;

13.3.5 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de **Certidão Negativa de Tributos Municipais ou Certidão Positiva com efeitos Negativos**, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;

13.4 – Encargos previdenciários

13.4.1 - Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

13.4.2 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

13.5 – Documentação relativa à Qualificação Técnica:

13.5.1 - A empresa licitante deverá comprovar, mediante atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que desempenharam ou estão desempenhando serviços de características iguais ou semelhantes com o objeto da licitação, **devendo constar no atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado** o nome completo do signatário, nº do CPF, bem como reconhecimento em cartório da assinatura aposta, estando as informações ali contidas sujeitas à verificação de sua veracidade por parte do Pregoeiro;



13.6 – Documentação relativa à Qualificação Econômico-Financeira:

13.6.1 As Licitantes, terão que apresentar Balanço Patrimonial e Demonstrações financeiras do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por Balancetes ou Balanços provisórios, tais documentos terão que obedecer aos requisitos formais de elaboração estabelecidos em lei e os indicados pela Ciência Contábil e deverão conter a assinatura do administrador da firma e do contabilista, devidamente registrado no conselho Regional de Contabilidade;

13.6.1.1 - As licitantes que iniciaram as suas atividades no presente exercício, deverão apresentar, também, O BALANÇO DE ABERTURA, na forma da lei;

13.6.1.2 – Serão considerados aceitos como na **forma da lei** o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a) Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (Sociedade Anônima)

- publicados em Diário Oficial; ou
- publicados em jornal de grande circulação;
- registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou
- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

b) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA)

- por fotocópia dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente autenticado ou registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente.

13.6.2 – Para comprovar a boa situação financeira, as Licitantes terão que apresentar junto com o Balanço atual e as Demonstrações Contábeis, análise devidamente assinada pelo Contabilista responsável, dos seguintes índices:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

13.6.3 – Somente serão habilitados os licitantes que extraírem e apresentarem o cálculo do índice **de Liquidez Geral (LG)**, **Solvência Geral (SG)** e **Liquidez Corrente (LC)**, **com o resultado igual ou superior a (≥ 1)**, calculados de acordo com a aplicação das fórmulas.

13.6.4 – A Empresa Licitante que apresentar resultado igual a 1 (um), em qualquer dos índices constantes do **subitem 9.2.4.3** deverá comprovar capital social registrado no patrimônio líquido **mínimo de 10% (dez por cento)** do montante da contratação, de acordo com os parágrafos 2º e 3º, do artigo 31, da Lei 8.666/93.



13.6.5 - Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, expedida no domicílio da pessoa jurídica com data de expedição limitada a 30 (trinta) dias.

13.6.6 - A comprovação da boa situação financeira do licitante, aferida com base nos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez corrente (LC) igual ou maior que um, será analisada automaticamente pelo **SICAF**.

13.7 – Outros documentos relativos à Habilitação

13.7.1 – Para Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, a licitante deverá apresentar declaração, sob as penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito), anos, em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, ou ainda em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme o modelo do **ANEXO V** deste Edital;

13.7.2 - Declaração de Inexistência de Fato Superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93 (conforme modelo **Anexo VII deste Edital**);

13.8 – Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos;

13.9 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado;

13.10 - Os documentos necessários à Habilitação deverão ser apresentados em envelope indevassável, fechado, contendo identificação do proponente;

13.11 - Caso a licitante não atenda as exigências de habilitação nos termos de art. 4º inciso XIII, da Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002, será **DECLARADA INABILITADA** por ato do Pregoeiro após o devido registro em ata.

14. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

14.1 - Em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou até mesmo, impugnar o Pregão objeto deste Edital, mediante petição que deverá ser protocolada na Coordenadoria Municipal de Licitação, da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, sito à Rua Duque de Caxias, nº 186 - Bairro Arigolândia Telefone: (69) 3901-3065 – Porto Velho/RO.

14.2 - Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes neste Edital até o **segundo dia útil** que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame;

14.3 - A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a **impedirá de participar do processo licitatório**;

14.4 - No que concerne ao subitem 14.1 **deste Edital**, caberá ao (à) pregoeiro (a) decidir sobre a petição no prazo de **1 (um) dia útil**.



15. DOS RECURSOS

15.1 - Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar **imediata e motivadamente** a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

15.2 - **A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo (a) pregoeiro (a) ao vencedor;**

15.3 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

15.4 - Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor;

15.5 - Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Coordenadoria Municipal de Licitação, da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, sito à Rua Duque de Caxias, nº 186 - Bairro Arigolândia Telefone: (69) 3901-3065 - Porto Velho/RO.

16. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

16.1 - Inexistindo manifestação recursal, o (a) Pregoeiro (a) adjudicará o objeto da licitação à licitante vencedora, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente;

16.2 - Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente fará a adjudicação do objeto ao licitante vencedor e homologará a licitação, sendo o adjudicatário convocado para assinar o contrato, no prazo e forma previstos neste edital.

17. DO PRAZO E FORMA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

17.1 - Os serviços com reposição de peças constantes no objeto do Projeto Básico (anexo II deste Edital) deverão ser executados durante o período de **12 (doze) meses;**

17.2 - Os serviços deverão obedecer fielmente às disposições contidas no **Projeto Básico (Anexo II)** deste Edital, que é parte integrante deste Edital, respeitando os prazos e condições nele estabelecidos;

17.3 - Não será admitido, para efeito de recebimento, serviço que esteja em desacordo ou conflitante com quaisquer especificações prescritas no **Anexo I** deste Edital concernentes ao serviço licitado e as disposições contidas no **Projeto Básico – Anexo II** deste Edital.

18. DAS CONDIÇÕES DE FATURAMENTO/PAGAMENTO

18.1 - Após a prestação mensal dos serviços, o processo será instruído com a respectiva Nota Fiscal/Fatura ou documento legalmente equivalente, observado o cumprimento integral das disposições contidas neste Edital e será encaminhado à SEMFAZ, para fins de pagamento;



18.2 - A Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ, efetuará o pagamento mensal, após prestação mensal dos serviços, com a respectiva Nota Fiscal/Fatura ou documento legalmente equivalente em até **10 (dez)** dias úteis contados da data da liquidação da despesa;

18.3 - No texto da Nota Fiscal/Fatura deverão constar, obrigatoriamente as seguintes referências:

- a)** O objeto da prestação dos serviços;
- b)** O número do processo que deu origem à contratação.

18.3.1 - Havendo na Nota Fiscal/Fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação e a despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que a CONTRATADA adote as medidas saneadoras necessárias;

18.4 - Por ocasião do pagamento, a SEMFAZ efetuará a retenção do **Imposto Sobre Serviços - ISS**, de conformidade com a Legislação vigente bem como deverá observar se a contratada mantém todas as condições jurídicas que a habilitaram no certame, ou seja, a comprovação de que se encontra quites junto **a Fazenda Nacional, Estadual, Municipal e com o INSS e o FGTS.**

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ordem de fornecimento, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas;

19.2 - O descumprimento total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente que resulte desta Licitação, sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

19.2.1 - Advertência;

19.2.2 - Multas:

19.2.3 - No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

19.2.4 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Município de Porto Velho poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, conforme enseje a situação, ficando estabelecido que havendo penalidade que culmine na aplicação de multas estas serão no importe de até 10% do valor contratual, no caso de inexecução total, ou até 10% do valor inadimplido, na hipótese de inexecução parcial;

19.2.5 - Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

19.2.6 - Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA ocorrer à suspensão;

19.2.7 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até



que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ou instrumento equivalente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

19.3 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

20 - DA CONTRATAÇÃO

20.1 - A Contratação decorrente da presente Licitação, bem como suas alterações, ficará subordinada às normas da lei federal 8.666/93 e suas alterações e será instrumentalizada por intermédio da assinatura do Contrato, conforme modelo constante do **ANEXO VIII** do presente Edital;

20.2 - A adjudicatária deverá assinar o Contrato, cujas cláusulas acham-se definidas no **ANEXO VIII** do presente Edital, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da data de convocação para assinatura;

20.3 - O prazo concedido para a assinatura da Ordem de Execução dos Serviços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Porto Velho-RO;

20.4 - Poderá o Município de Porto Velho-RO, quando o convocado não aceitar ou não assinar a Ordem de Execução de Serviço, no prazo e condições aqui estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições de sua proposta, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação.

20.5 - O contrato poderá ser alterado de acordo com o art. 65, da Lei nº 8.666/93, mediante Termo Aditivo, até o limite estabelecido § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

21 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

21.1 - Compete à Contratante:

21.2 - Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados;

21.3 - Comunicar imediatamente à contratada, quando da inspeção dos serviços, qualquer irregularidade verificada;

21.4 - Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

22 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

22.1 - Compete à Contratada:

22.1.1 - A contratada deverá executar os serviços com reposição de peças de acordo com as descrições constante neste projeto;

22.1.2 - A CONTRATADA deverá ter um espaço com condições físicas para atender a demanda oferecendo aos equipamentos segurança máxima durante o período em que permanecem no local, onde serão executados os serviços;



22.1.3 - A CONTRATADA deverá arcar com todos os encargos sociais e trabalhistas, previstos na legislação vigente, e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora, no que diz respeito aos seus empregados;

22.1.4 - A CONTRATADA deverá comunicar a **CONTRATANTE** toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante a execução dos serviços;

22.1.5 - Aceitar acréscimos ou supressões que a Secretaria realizar, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato;

22.1.6 - Fazer, no prazo previsto entre a assinatura do contrato e o início da execução dos serviços, um minucioso exame das especificações e projetos, de modo que possa, em tempo hábil e por escrito, apresentar à Fiscalização todas as divergências e dúvidas porventura encontradas, para o devido esclarecimento e aprovação;

22.1.7 - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, tributária e trabalhista de seus empregados, bem como por todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos, e ainda por todos os danos e prejuízos que, a qualquer, causar a terceiros em virtude da execução dos serviços a seu cargo, respondendo por si e por seus sucessores;

22.1.8 - Reparar, corrigir, refazer ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou da má qualidade dos serviços ou dos meios empregados para executá-los;

22.1.9 - Efetuar a prestação dos serviços em conformidade aos termos da proposta vencedora e providenciar de imediato a substituição dos serviços que estiverem em desacordo com as especificações;

22.1.10 - Cumprir o prazo, bem como os horários estabelecidos para prestação dos serviços;

22.1.11 - Proceder à execução dos serviços em conformidade com as disposições constantes do **Projeto Básico (ANEXO II)** e demais anexos deste Edital.

23 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 - Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos;

23.2 - Será dado vistas aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços quanto dos Documentos de Habilitação apresentados na Sessão;

23.3 - É facultado ao Pregoeiro (a) ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões;

23.4 - O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos conforme previsto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93;

23.5 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na CML/ SEMAD/PVH;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES

Processo n.º 15.00014/2011

Fl. _____

Visto _____

23.6 - No caso de decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização da licitação na data fixada neste edital, fica a mesma prorrogada para o próximo dia útil, prevalecendo o horário estabelecido;

23.7 - É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento do objeto licitado sem prévia anuência da Administração;

23.8 - A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesses públicos, decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado;

23.9 - Os preços ofertados, por força da legislação vigente, deverão permanecer fixos e irrevogáveis, durante a vigência do contrato ou instrumento equivalente, decorrente da presente licitação;

23.10 - O Pregoeiro (a), no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

23.11 - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço Rua Duque de Caxias, nº 186 - Bairro Arigolândia. Telefone: (69) 3901-3065- Porto Velho/RO, até dois dias úteis antes da data de abertura do PREGÃO;

23.12 - Aos casos omissos aplicam-se às disposições constantes das Leis 10.520/2002 e 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 9.733/2005.

Porto Velho, 29 de novembro de 2011.

Viven Ane Medeiros Rebelo
Pregoeira



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES

Processo n.º 15.00014/2011

Fl. _____

Visto _____

ANEXO I

PROPOSTA COMERCIAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

REF: PREGÃO Nº: _____/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.0014/2011

DATA: ____/____/2011

VALIDADE DA PROPOSTA: _____ (não inferior a 60 sessenta dias).

LOTE 01					
Item	DESCRIÇÃO MÍNIMA	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de Empresa Especializada para Serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva com Reposição de Peças, dos equipamentos New Holland, para atender a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAGRIC.	SERVIÇO	1		
Valor total do lote por extenso:					

Obs:

1. Os serviços deverão ser executados de acordo com as especificações constantes do **Projeto Básico (ANEXO II)** do Edital de Pregão Presencial nº ____/CML/SEMAD;
2. Deverá ser preenchida e apresentada junto a Propostas de Preços, a **Planilhas de Composição** constante do **Anexo I – A** do Instrumento Convocatório, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO.

NOME DO

REPRESENTANTE: _____

Local e data

CNPJ DA EMPRESA

**Assinatura e carimbo
(representante legal)**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES

Processo n.º 15.00014/2011

Fl. _____

Visto _____

ANEXO I – A

PLANILHA DE CUSTOS UNITÁRIOS

Item	Descrição	Unid	Quant	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Serviços de Manutenção Corretiva e dos equipamentos da SEMAGRIC New Holland					
Trator de Pneus New Holland TL 75 tomb. 101.427 / TL 75 tomb. 115.629 / TL 75 tomb. 115630.					
01	Serviço no motor (montagem desmontagem, reparo, revisão, retífica, encamisamento, solda, usinagem).	Hora	40		
02	Serviço no sistema de alimentação: (regulagem, reparo, revisão).	Hora	40		
03	Serviço no sistema de arrefecimento; (Regulagem, reparo, envareteamento, lavagem solda).	Hora	40		
04	Serviço na Embreagem (Regulagem, reparo, montagem, desmontagem, assistência técnica).	Hora	40		
05	Serviço no sistema da Transmissão: (montagem, desmontagem, reparo, diagnóstico, revisão).	Hora	40		
Trator de Pneus New Holland TL 85 Tombamento 98.310 / Trator de Pneus TL 85 Tombamento 116.891 / Trator de Pneus TL 85 Tombamento 116.892.					
01	Serviço no motor (montagem desmontagem, reparo, revisão, retífica, encamisamento, solda, usinagem).	Hora	40		
02	Serviço no sistema de alimentação: (regulagem, reparo, revisão).	Hora	40		
03	Serviço no sistema de arrefecimento; (Regulagem, reparo, envareteamento, lavagem solda).	Hora	40		
04	Serviço na Embreagem (Regulagem, reparo, montagem, desmontagem, assistência técnica).	Hora	40		
05	Serviço no sistema da Transmissão: (montagem, desmontagem, reparo, diagnóstico, revisão).	Hora	40		
Trator de Pneus TT 4030.					
01	Serviço no motor (montagem desmontagem, reparo, revisão, retífica, encamisamento, solda, usinagem).	Hora	40		
02	Serviço no sistema de alimentação: (regulagem, reparo, revisão).	Hora	40		
03	Serviço no sistema de arrefecimento; (Regulagem, reparo, envareteamento, lavagem solda).	Hora	40		
04	Serviço na Embreagem (Regulagem, reparo, montagem, desmontagem, assistência técnica).	Hora	40		
05	Serviço no sistema da Transmissão: (montagem, desmontagem, reparo, diagnóstico, revisão).	Hora	40		
Retroescavadeira New Holland LB-9 Tomb. 110494					
01	Serviço no motor (montagem, desmontagem, reparo, revisão, retífica, encamisamento, solda, usinagem)	Hora	40		
02	Serviço no Sistema Elétrico;(reparo do chicote, troca do sensor, troca de lâmpada).	Hora	40		
03	Serviço no sistema da Transmissão: (montagem, desmontagem, reparo, diagnóstico, revisão).	Hora	40		
Implementos Agrícolas: 002 Grade Aradora Mecânica 14 Discos PICCIM / 002 Grades Aradora Mecânica 14 Discos BALDAM / 002 Grades Aradora Hidráulica 14 Discos PICCIM					
01	Serviço de revisão(troca de disco, troca de mancal, troca do separador de disco, troca de eixo, reapertar, lubrificar, engraxar, troca do limpador de disco).	Hora	180		
Valor Total R\$ _____ (escrever por extenso)					

Item	Descrição	Unid	Quant	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Peças para a Manutenção Corretiva e dos equipamentos da SEMAGRIC New Holland						
Trator de Pneus New Holland TL 75 tomb. 101427 / TL 75 tomb.115629 / TL 75 tomb. 115630.						



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES

Processo n.º 15.00014/2011

Fl. _____

Visto _____

01	DISCO EXTERNO DE EMBREAGEM	Und	003			
02	PLATO DE EMBREAGEM DUPLO	Und	003			
03	ROLAMENTO DE EMBREAGEM	Und	003			
04	MOLA TRAVA DE AÇO DO PLATÔ	Und	008			
05	ROLAMENTO DE EMBREAGEM	Und	003			
06	MOLA DE AÇO DO PEDAL	Und	006			
07	CABO DE EMBREAGEM	Und	003			
08	BUCHA DE AÇO DO PEDAL	Und	006			
09	FILTRO DO MOTOR	Und	003			
10	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	Und	003			
11	FILTRO HIDRÁULICO	Und	003			
12	FILTRO DE AR EXTERNO	Und	003			
13	FILTRO DE AR INTERNO	Und	003			
14	ARRUELA ENCOSTO DE MARCHA	Und	003			
15	ANEL O RING DA TRANS MARCHA	Und	009			
16	BUCHA EIXO PILOTO TRANSMISSÃO	Und	003			
17	LUVA DE AÇO SELEÇÃO TRANSM	Und	003			
18	ENGR. RED. COMPLEM TRANSM	Und	003			
19	ANEL ELÁSTICO TRANSM.	Und	006			
20	CALÇO DE AÇO ENGRENHA TRANSM.	Und	003			
21	ROLAMENTO DE ROLETES TRANSM.	Und	003			
22	EIXO ENGR MOVIDA TRANSMISSA	Und	003			
23	ROLAMENTO DE AGULHAS TRANS	Und	003			
24	ESPAÇADOR DE AÇO TRANSM	Und	003			
25	ROLAMENTO DE AGULHAS TRANSM	Und	009			
26	ANEL DE AÇO 28.2X34 TRANSM	Und	003			
27	ROLAMENTO DE AGULHAS TRANS	Und	003			
28	ROLAMENTO DE ESFERAS TRANS	Und	003			
29	RODA DENTADA DE AÇO TRANSM	Und	003			
30	ROLAMENTO DE AGULHAS TRANSM	Und	003			
31	ROLAMENTO DE AGULHAS	Und	003			
32	CJ. JUNTAS DE CORTIC MOTOR	Conj.	003			
33	BRONZINA P/EIXO COMA MOTOR	Jogo	003			
34	BRONZINA DE COBRE DO MOTOR	Jogo	003			
35	PINO DE FIXAÇÃO MOTOR	Und	003			
36	TAMPAO DE AÇO CABEÇO MOTOR	Und	012			
37	BUJÃO CONICO MOTOR	Und	003			
38	PARAFUSO AÇO TANQUE MOTOR	Und	018			
39	ARRUELA DE AÇO FIXAÇÃO MOTOR	Und	018			
40	PARAFUSO DE AÇO BUJA MOTOR	Und	003			
41	ANEL BORR. VULC. N./I. EN MOTOR	Und	003			
42	JUNTA DE BORRACHA DO MOTOR	Und	003			
43	BUCHA DE AÇO P/CART MOTOR	Und	006			
44	ANEL DE BORRACHA RET MOTOR	Und	003			
45	BUJAO CARTER DE OLEO MOTOR	Und	003			
46	PARAF. FIX. DO ALTERNA MOTOR	Und	006			
47	ARRUELA DE PRESSÃO D MOTOR	Und	075			
48	PARAFUSO AÇO FIXAÇÃO MOTOR	Und	051			
49	PARAFUSO FX CARTER MOTOR	Und	006			
50	ARRUELA DE AÇO 10 X MOTOR	Und	054			
51	BUJÃO DO CARTER DO MOTOR	Und	003			
52	ANEL DE AÇO RETENTOR MOTOR	Und	003			
53	ANEL DE AÇO MOTOR	Und	006			
54	TUBO RIGIDO MOTOR	Und	003			
55	ARRUELA DE AÇO P/VE MOTOR	Und	012			
56	TAMPAO DE AÇO MOTOR	Und	024			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES

Processo n.º 15.00014/2011

Fl. _____

Visto _____

57	TAMPAO DE AÇO CABEÇO MOTOR	Und	003			
58	GUIA DE AÇO DA VALVU MOTOR	Und	024			
59	TUBO RESPIRO TAMPA V MOTOR	Und	012			
60	PORCA DE AÇO P/BALA MOTOR	Und	024			
61	PARAFUSO DE AÇO REGU MOTOR	Und	024			
62	TAMPÃO DE AÇO MOTOR	Und	024			
63	TRAVA DE AÇO P/VALV MOTOR	Und	012			
64	VALVULA DE ASPIRAÇÃO MOTOR	Und	012			
65	VALVULA DE ESCAPE MOTOR	Und	012			
66	PARAFUSO DE AÇO SEXT MOTOR	Und	096			
67	PARAFUSO DE AÇO PRIS MOTOR	Und	048			
Trator de Pneus New Holland TL 85 tomb. 98.310 / TL 85 tomb. 116.891 / TL Tomb 116.892.						
68	DISCO EXTERNO DE EMBREAGEM	Und	003			
69	PLATO DE EMBREAGEM DUPLO	Und	003			
70	ROLAMENTO DE EMBREAGEM	Und	003			
71	MOLA TRAVA DE AÇO DO PLATÔ	Und	008			
72	ROLAMENTO DE EMBREAGEM	Und	003			
73	MOLA DE AÇO DO PEDAL	Und	006			
74	CABO DE EMBREAGEM	Und	003			
75	BUCHA DE AÇO DO PEDAL	Und	006			
76	FILTRO DO MOTOR	Und	003			
77	FILTRO DE COMBUSTIBEL	Und	003			
78	FILTRO HIDRÁULICO	Und	003			
79	FILTRO DE AR EXTERNO	Und	003			
80	FILTRO DE AR INTERNO	Und	003			
81	ARRUELA ENCOSTO DE MARCHA	Und	003			
82	ANEL O RING DA TRANS MARCHA	Und	009			
83	BUCHA EIXO PILOTO TRANSMISSÃO	Und	003			
84	LUVA DE AÇO SELEÇÃO TRANSM	Und	003			
85	ENGR. RED. COMPLEM TRANSM	Und	003			
86	ANEL ELÁSTICO TRANSM.	Und	006			
87	CALÇO DE AÇO ENGRENHA TRANSM.	Und	003			
88	ROLAMENTO DE ROLETES TRANSM.	Und	003			
89	EIXO ENGR MOVIDA TRANSMISSA	Und	003			
90	ROLAMENTO DE AGULHAS TRANS	Und	003			
91	ESPAÇADOR DE AÇO TRANSM	Und	003			
92	ROLAMENTO DE AGULHAS TRANSM	Und	009			
93	ANEL DE AÇO 28.2X34 TRANSM	Und	003			
94	ROLAMENTO DE AGULHAS TRANS	Und	003			
95	ROLAMENTO DE ESFERAS TRANS	Und	003			
96	RODA DENTADA DE AÇO TRANSM	Und	003			
97	ROLAMENTO DE AGULHAS TRANSM	Und	003			
98	ROLAMENTO DE AGULHAS	Und	003			
99	CJ. JUNTAS DE CORTIC MOTOR	Conj.	003			
100	BRONZINA P/EIXO COMA MOTOR	Jogo	003			
101	BRONZINA DE COBRE DO MOTOR	Jogo	003			
102	PINO DE FIXAÇÃO MOTOR	Und	003			
103	TAMPAO DE AÇO CABEÇO MOTOR	Und	012			
104	BUJÃO CONICO MOTOR	Und	003			
105	PARAFUSO AÇO TANQUE MOTOR	Und	018			
106	ARRUELA DE AÇO FIXAÇÃO MOTOR	Und	018			
107	PARAFUSO DE AÇO BUJA MOTOR	Und	003			
108	ANEL BORR. VULC. N./I. EN MOTOR	Und	003			
109	JUNTA DE BORRACHA DO MOTOR	Und	003			
110	BUCHA DE AÇO P/CART MOTOR	Und	006			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES

Processo n.º 15.00014/2011

Fl. _____

Visto _____

111	ANEL DE BORRACHA RET MOTOR	Und	003			
112	BUJAO CARTER DE OLEO MOTOR	Und	003			
113	PARAF. FIX. DO ALTERNA MOTOR	Und	006			
114	ARRUELA DE PRESSÃO D MOTOR	Und	075			
115	PARAFUSO AÇO FIXAÇÃO MOTOR	Und	051			
116	PARAFUSO FX CARTER MOTOR	Und	006			
117	ARRUELA DE AÇO 10 X MOTOR	Und	054			
118	BUJÃO DO CARTER DO MOTOR	Und	003			
119	ANEL DE AÇO RETENTOR MOTOR	Und	003			
120	ANEL DE AÇO MOTOR	Und	006			
121	TUBO RIGIDO MOTOR	Und	003			
122	ARRUELA DE AÇO P/VE MOTOR	Und	012			
123	TAMPAO DE AÇO MOTOR	Und	024			
124	TAMPÃO DE AÇO CABEÇO MOTOR	Und	003			
125	GUIA DE AÇO DA VALVU MOTOR	Und	024			
126	TUBO RESPIRO TAMPA V MOTOR	Und	012			
127	PORCA DE AÇO P/BALA MOTOR	Und	024			
128	PARAFUSO DE AÇO REGU MOTOR	Und	024			
129	TAMPÃO DE AÇO MOTOR	Und	024			
130	TRAVA DE AÇO P/VALV MOTOR	Und	012			
131	VALVULA DE ASPIRAÇÃO MOTOR	Und	012			
132	VALVULA DE ESCAPE MOTOR	Und	012			
133	PARAFUSO DE AÇO SEXT MOTOR	Und	096			
134	PARAFUSO DE AÇO PRIS MOTOR	Und	048			
Trator de Pneus TT 4030						
135	DISCO EXTERNO DE EMBREAGEM	Und	001			
136	PLATO DE EMBREAGEM DUPLO	Und	001			
137	ROLAMENTO DE EMBREAGEM	Und	001			
138	MOLA TRAVA DE AÇO DO PLATÔ	Und	003			
139	ROLAMENTO DE EMBREAGEM	Und	001			
140	MOLA DE AÇO DO PEDAL	Und	002			
141	CABO DE EMBREAGEM	Und	001			
142	BUCHA DE AÇO DO PEDAL	Und	002			
143	FILTRO DO MOTOR	Und	001			
144	FILTRO DE COMBUSTIBEL	Und	001			
145	FILTRO HIDRÁULICO	Und	001			
146	FILTRO DE AR EXTERNO	Und	001			
147	FILTRO DE AR INTERNO	Und	001			
148	ARRUELA ENCOSTO DE MARCHA	Und	001			
149	ANEL O RING DA TRANS MARCHA	Und	001			
150	BUCHA EIXO PILOTO TRANSMISSÃO	Und	001			
151	LUVA DE AÇO SELEÇÃO TRANSM	Und	001			
152	ENGR. RED. COMPLEM TRANSM	Und	001			
153	ANEL ELÁSTICO TRANSM.	Und	001			
154	CALÇO DE AÇO ENGRENHA TRANSM.	Und	001			
155	ROLAMENTO DE ROLETES TRANSM.	Und	001			
156	EIXO ENGR MOVIDA TRANSMISSA	Und	001			
157	ROLAMENTO DE AGULHAS TRANS	Und	001			
158	ESPAÇADOR DE AÇO TRANSM	Und	001			
159	ROLAMENTO DE AGULHAS TRANSM	Und	001			
160	ANEL DE AÇO 28.2X34 TRANSM	Und	001			
161	ROLAMENTO DE AGULHAS TRANS	Und	001			
162	ROLAMENTO DE ESFERAS TRANS	Und	001			
163	RODA DENTADA DE AÇO TRANSM	Und	001			
164	ROLAMENTO DE AGULHAS TRANSM	Und	001			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES

Processo n.º 15.00014/2011

Fl. _____

Visto _____

165	ROLAMENTO DE AGULHAS	Und	001			
166	CJ. JUNTAS DE CORTIC MOTOR	Conj.	001			
167	BRONZINA P/EIXO COMA MOTOR	Jogo	001			
168	BRONZINA DE COBRE DO MOTOR	Jogo	001			
169	PINO DE FIXAÇÃO MOTOR	Und	001			
170	TAMPAO DE AÇO CABEÇO MOTOR	Und	004			
171	BUJÃO CONICO MOTOR	Und	001			
172	PARAFUSO AÇO TANQUE MOTOR	Und	006			
173	ARRUELA DE AÇO FIXAÇÃO MOTOR	Und	006			
174	PARAFUSO DE AÇO BUJA MOTOR	Und	001			
175	ANEL BORR. VULC. N./I. EN MOTOR	Und	001			
176	JUNTA DE BORRACHA DO MOTOR	Und	001			
177	BUCHA DE AÇO P/CART MOTOR	Und	002			
178	ANEL DE BORRACHA RET MOTOR	Und	001			
179	BUJÃO CARTER DE OLEO MOTOR	Und	001			
180	PARAF. FIX. DO ALTERNA MOTOR	Und	002			
181	ARRUELA DE PRESSÃO D MOTOR	Und	025			
182	PARAFUSO AÇO FIXAÇÃO MOTOR	Und	017			
183	PARAFUSO FX CARTER MOTOR	Und	002			
184	ARRUELA DE AÇO 10 X MOTOR	Und	018			
185	BUJÃO DO CARTER DO MOTOR	Und	001			
186	ANEL DE AÇO RETENTOR MOTOR	Und	001			
187	ANEL DE AÇO MOTOR	Und	002			
188	TUBO RÍGIDO MOTOR	Und	001			
189	ARRUELA DE AÇO P/VE MOTOR	Und	006			
190	TAMPÃO DE AÇO MOTOR	Und	008			
191	TAMPAO DE AÇO CABEÇO MOTOR	Und	001			
192	GUIA DE AÇO DA VALVU MOTOR	Und	008			
193	TUBO RESPIRO TAMPA V MOTOR	Und	004			
194	PORCA DE AÇO P/BALA MOTOR	Und	008			
195	PARAFUSO DE AÇO REGU MOTOR	Und	008			
196	TAMPÃO DE AÇO MOTOR	Und	008			
197	TRAVA DE AÇO P/VALV MOTOR	Und	004			
198	VALVULA DE ASPIRAÇÃO MOTOR	Und	004			
199	VALVULA DE ESCAPE MOTOR	Und	004			
200	PARAFUSO DE AÇO SEXT MOTOR	Und	032			
201	PARAFUSO DE AÇO PRIS MOTOR	Und	016			
Retroescavadeira New Holland LB-9 Tomb. 110494						
202	FILTRO TRANSMISSÃO	Und	001			
203	FILTRO BOCAL	Und	001			
204	FILTRO BLINDADO OLEO LUBRIFICANTE	Und	001			
205	FILTRO BLINDADO TRANSMISSÃO	Und	001			
206	FILTRO DE COMBUSTÍVEL BLINDADO	Und	001			
207	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA	Und	001			
208	FILTRO DE AR INTERNO SECUNDÁRIO	Und	001			
209	FILTRO DE AR EXTERNO SECUNDÁRIO	Und	001			
210	FILTRO BLINDADO	Und	001			
211	FILTRO OLEO	Und	001			
212	TUBO DE SAÍDA DO ESCAPAMENTO	Und	001			
213	SILENCIOSO ESCAPE	Und	001			
214	DENTE DA RETRO CONCHA TRASEIRA	Und	001			
215	CABO DO ACELERADOR	Und	001			
216	KIT REPARO BOMBA INJETORA	KIT	001			
217	DISCO DE FREIO EIXO TRASEIRO	Und	008			
218	TAMBOR DO FREIO	Und	002			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES

Processo n.º 15.00014/2011

Fl. _____

Visto _____

219	ENGRENAGEM SOLAR DO FREIO	Und	002			
IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS: 002 GRADES ARADORAS MECÂNICA 14 DISCOS PICCIM / 002 GRADES ARADORAS MECÂNICA 14 DISCOS BALDAM / 002 GRADES ARADORAS HIDRÁULICA 14 DISCOS PICCIM						
220	DISCO DE GRADE RECORTADO	UND	084			
221	MANCAL DA GRADE	UND	024			
222	SEPARADOR DE DISCO DA GRADE	UND	048			
223	LIMPADOR DE DISCO DE GRADE	UND	048			
Valor Total R\$ _____ (escrever por extenso)						



ANEXO II

PROJETO BÁSICO

01 – OBJETO:

1.1 – Contratar Empresa Especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças dos Equipamentos New Holland para atender a frota de veículos dessa SEMAGRIC nas ações de Recuperação de Áreas Degradadas, através de Empenho estimativo no valor de R\$ 240.808,46 (Duzentos e quarenta mil oitocentos e oito reais e quarenta e seis centavos).

02 – DESCRIÇÕES DOS SERVIÇOS, PEÇAS E PERÍODO DE EXECUÇÃO:

2.1 – Os serviços de manutenção e correção preventiva, a serem executados estão relacionados conforme quadro abaixo, para atender por um período de 12 (doze) meses os equipamentos que necessitam dos serviços;

2.2 – DESCRIÇÃO POR EQUIPAMENTO DOS SERVIÇOS A SEREM PROVAVELMENTE EXECUTADOS:

Descrição dos serviços desejados			
Trator de Pneus New Holland TL 75 tomb. 101.427 / TL 75 tomb. 115.629 / TL 75 tomb. 115630.			
Item	Quant.	Und	Descrição
01	40	Hora	Serviço no motor (montagem desmontagem, reparo, revisão, retífica, encamisamento, solda, usinagem).
02	40	Hora	Serviço no sistema de alimentação: (regulagem, reparo, revisão).
03	40	Hora	Serviço no sistema de arrefecimento; (Regulagem, reparo, envareamento, lavagem solda).
04	40	Hora	Serviço na Embreagem (Regulagem, reparo, montagem, desmontagem, assistência técnica).
05	40	Hora	Serviço no sistema da Transmissão: (montagem, desmontagem, reparo, diagnóstico, revisão).
Trator de Pneus New Holland TL 85 Tombamento 98.310 / Trator de Pneus TL 85 Tombamento 116.891 / Trator de Pneus TL 85 Tombamento 116.892.			
06	40	Hora	Serviço no motor (montagem desmontagem, reparo, revisão, retífica, encamisamento, solda, usinagem).
07	40	Hora	Serviço no sistema de alimentação: (regulagem, reparo, revisão).
08	40	Hora	Serviço no sistema de arrefecimento; (Regulagem, reparo, envareamento, lavagem solda).
09	40	Hora	Serviço na Embreagem (Regulagem, reparo, montagem, desmontagem, assistência técnica).
10	40	Hora	Serviço no sistema da Transmissão: (montagem, desmontagem, reparo, diagnóstico, revisão).
Trator de Pneus TT 4030.			
11	40	Hora	Serviço no motor (montagem desmontagem, reparo, revisão, retífica, encamisamento, solda, usinagem).
12	40	Hora	Serviço no sistema de alimentação: (regulagem, reparo, revisão).
13	40	Hora	Serviço no sistema de arrefecimento; (Regulagem, reparo, envareamento, lavagem solda).
14	40	Hora	Serviço na Embreagem (Regulagem, reparo, montagem, desmontagem, assistência técnica).
15	40	Hora	Serviço no sistema da Transmissão: (montagem, desmontagem, reparo, diagnóstico, revisão).
Retroescavadeira New Holland LB-90 Tomb. 110494			
016	07		Serviço no motor (montagem, desmontagem, reparo, revisão,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES

Processo n.º 15.00014/2011

Fl. _____

Visto _____

		Hora	retifica, encamisamento, solda, usinagem)
017	05	Hora	Serviço no Sistema Elétrico; (reparo do chicote, troca do sensor, troca de lâmpada).
018	10	Hora	Serviço no sistema da Transmissão: (montagem, desmontagem, reparo, diagnóstico, revisão).
Implementos Agrícolas: 002 Grade Aradora Mecânica 14 Discos PICCIM / 002 Grades Aradora Mecânica 14 Discos BALDAM / 002 – Grades Aradora Hidráulica 14 Discos PICCIM			
019	180	Hora	Serviço de revisão (troca de disco, troca de mancal, troca do separador de disco, troca de eixo, reapertar, lubrificar, engraxar, troca do limpador de disco).

Trator de Pneus New Holland TL 75 tomb. 101.427 / TL 75 tomb. 115.629 / TL 75 tomb. 115630.

Ite m	Quan t.	Und	Descrição
01	003	Und	DISCO EXTERNO DE EMBREAGEM
02	003	Und	PLATO DE EMBREAGEM DUPLO
03	003	Und	ROLAMENTO DE EMBREAGEM
04	008	Und	MOLA TRAVA DE AÇO DO PLATÔ
05	003	Und	ROLAMENTO DE EMBREAGEM
06	006	Und	MOLA DE AÇO DO PEDAL
07	003	Und	CABO DE EMBREAGEM
08	006	Und	BUCHA DE AÇO DO PEDAL
09	003	Und	FILTRO DO MOTOR
10	003	Und	FILTRO DE COMBUSTÍVEL
11	003	Und	FILTRO HIDRÁULICO
12	003	Und	FILTRO DE AR EXTERNO
13	003	Und	FILTRO DE AR INTERNO
14	003	Und	ARRUELA ENCOSTO DE MARCHA
15	009	Und	ANEL O RING DA TRANS MARCHA
16	003	Und	BUCHA EIXO PILOTO TRANSMISSÃO
17	003	Und	LUVA DE AÇO SELEÇÃO TRANSM
18	003	Und	ENGR. RED. COMPLEM TRANSM
19	006	Und	ANEL ELÁSTICO TRANSM.
20	003	Und	CALÇO DE AÇO ENGRENHA TRANSM.
21	003	Und	ROLAMENTO DE ROLETES TRANSM.
22	003	Und	EIXO ENGR MOVIDA TRANSMISSA
23	003	Und	ROLAMENTO DE AGULHAS TRANS
24	003	Und	ESPAÇADOR DE AÇO TRANSM
25	009	Und	ROLAMENTO DE AGULHAS TRANSM
26	003	Und	ANEL DE AÇO 28.2X34 TRANSM
27	003	Und	ROLAMENTO DE AGULHAS TRANS
28	003	Und	ROLAMENTO DE ESFERAS TRANS
29	003	Und	RODA DENTADA DE AÇO TRANSM
30	003	Und	ROLAMENTO DE AGULHAS TRANSM
31	003	Und	ROLAMENTO DE AGULHAS
32	003	Conj.	CJ. JUNTAS DE CORTIC MOTOR
33	003	Jogo	BRONZINA P/EIXO COMA MOTOR
34	003	Jogo	BRONZINA DE COBRE DO MOTOR
35	003	Und	PINO DE FIXAÇÃO MOTOR
36	012	Und	TAMPAO DE AÇO CABEÇO MOTOR
37	003	Und	BUJÃO CONICO MOTOR
38	018	Und	PARAFUSO AÇO TANQUE MOTOR
39	018	Und	ARRUELA DE AÇO FIXAÇÃO MOTOR
40	003	Und	PARAFUSO DE AÇO BUJA MOTOR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES

Processo n.º 15.00014/2011

Fl. _____

Visto _____

41	003	Und	ANEL BORR. VULC. N./ EN MOTOR
42	003	Und	JUNTA DE BORRACHA DO MOTOR
43	006	Und	BUCHA DE AÇO P/CART MOTOR
44	003	Und	ANEL DE BORRACHA RET MOTOR
45	003	Und	BUJAO CARTER DE OLEO MOTOR
46	006	Und	PARAF. FIX. DO ALTERNA MOTOR
47	075	Und	ARRUELA DE PRESSÃO D MOTOR
48	051	Und	PARAFUSO AÇO FIXAÇÃO MOTOR
49	006	Und	PARAFUSO FX CARTER MOTOR
50	054	Und	ARRUELA DE AÇO 10 X MOTOR
51	003	Und	BUJÃO DO CARTER DO MOTOR
52	003	Und	ANEL DE AÇO RETENTOR MOTOR
53	006	Und	ANEL DE AÇO MOTOR
54	003	Und	TUBO RIGIDO MOTOR
55	012	Und	ARRUELA DE AÇO P/VE MOTOR
56	024	Und	TAMPAO DE AÇO MOTOR
57	003	Und	TAMPÃO DE AÇO CABEÇO MOTOR
58	024	Und	GUIA DE AÇO DA VALVU MOTOR
59	012	Und	TUBO RESPIRO TAMPA V MOTOR
60	024	Und	PORCA DE AÇO P/BALA MOTOR
61	024	Und	PARAFUSO DE AÇO REGU MOTOR
62	024	Und	TAMPÃO DE AÇO MOTOR
63	012	Und	TRAVA DE AÇO P/VALV MOTOR
64	012	Und	VALVULA DE ASPIRAÇÃO MOTOR
65	012	Und	VALVULA DE ESCAPE MOTOR
66	096	Und	PARAFUSO DE AÇO SEXT MOTOR
67	048	Und	PARAFUSO DE AÇO PRIS MOTOR
Trator de Pneus New Holland TL 85 Tombamento 98.310 / Trator de Pneus TL 85 Tombamento 116.891 / Trator de Pneus TL 85 Tombamento 116.892.			
68	003	Und	DISCO EXTERNO DE EMBREAGEM
69	003	Und	PLATO DE EMBREAGEM DUPLO
70	003	Und	ROLAMENTO DE EMBREAGEM
71	008	Und	MOLA TRAVA DE AÇO DO PLATÔ
72	003	Und	ROLAMENTO DE EMBREAGEM
73	006	Und	MOLA DE AÇO DO PEDAL
74	003	Und	CABO DE EMBREAGEM
75	006	Und	BUCHA DE AÇO DO PEDAL
76	003	Und	FILTRO DO MOTOR
77	003	Und	FILTRO DE COMBUSTIBEL
78	003	Und	FILTRO HIDRÁULICO
79	003	Und	FILTRO DE AR EXTERNO
80	003	Und	FILTRO DE AR INTERNO
81	003	Und	ARRUELA ENCOSTO DE MARCHA
82	009	Und	ANEL O RING DA TRANS MARCHA
83	003	Und	BUCHA EIXO PILOTO TRANSMISSÃO
84	003	Und	LUVA DE AÇO SELEÇÃO TRANSM
85	003	Und	ENGR. RED. COMPLEM TRANSM
86	006	Und	ANEL ELÁSTICO TRANSM.
87	003	Und	CALÇO DE AÇO ENGRENA TRANSM.
88	003	Und	ROLAMENTO DE ROLETES TRANSM.
89	003	Und	EIXO ENGR MOVIDA TRANSMISSA
90	003	Und	ROLAMENTO DE AGULHAS TRANS
91	003	Und	ESPAÇADOR DE AÇO TRANSM
92	009	Und	ROLAMENTO DE AGULHAS TRANSM
93	003	Und	ANEL DE AÇO 28.2X34 TRANSM
94	003	Und	ROLAMENTO DE AGULHAS TRANS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES

Processo n.º 15.00014/2011

Fl. _____

Visto _____

95	003	Und	ROLAMENTO DE ESFERAS TRANS
96	003	Und	RODA DENTADA DE AÇO TRANSM
97	003	Und	ROLAMENTO DE AGULHAS TRANSM
98	003	Und	ROLAMENTO DE AGULHAS
99	003	Conj.	CJ. JUNTAS DE CORTIC MOTOR
100	003	Jogo	BRONZINA P/EIXO COMA MOTOR
101	003	Jogo	BRONZINA DE COBRE DO MOTOR
102	003	Und	PINO DE FIXAÇÃO MOTOR
103	012	Und	TAMPAO DE AÇO CABEÇO MOTOR
104	003	Und	BUJÃO CONICO MOTOR
105	018	Und	PARAFUSO AÇO TANQUE MOTOR
106	018	Und	ARRUELA DE AÇO FIXAÇÃO MOTOR
107	003	Und	PARAFUSO DE AÇO BUJA MOTOR
108	003	Und	ANEL BORR. VULC. N./. EN MOTOR
109	003	Und	JUNTA DE BORRACHA DO MOTOR
110	006	Und	BUCHA DE AÇO P/CART MOTOR
111	003	Und	ANEL DE BORRACHA RET MOTOR
112	003	Und	BUJAO CARTER DE OLEO MOTOR
113	006	Und	PARAF. FIX. DO ALTERNA MOTOR
114	075	Und	ARRUELA DE PRESSÃO D MOTOR
115	051	Und	PARAFUSO AÇO FIXAÇÃO MOTOR
116	006	Und	PARAFUSO FX CARTER MOTOR
117	054	Und	ARRUELA DE AÇO 10 X MOTOR
118	003	Und	BUJÃO DO CARTER DO MOTOR
119	003	Und	ANEL DE AÇO RETENTOR MOTOR
120	006	Und	ANEL DE AÇO MOTOR
121	003	Und	TUBO RIGIDO MOTOR
122	012	Und	ARRUELA DE AÇO P/VE MOTOR
123	024	Und	TAMPAO DE AÇO MOTOR
124	003	Und	TAMPÃO DE AÇO CABEÇO MOTOR
125	024	Und	GUIA DE AÇO DA VALVU MOTOR
126	012	Und	TUBO RESPIRO TAMPA V MOTOR
127	024	Und	PORCA DE AÇO P/BALA MOTOR
128	024	Und	PARAFUSO DE AÇO REGU MOTOR
129	024	Und	TAMPÃO DE AÇO MOTOR
130	012	Und	TRAVA DE AÇO P/VALV MOTOR
131	012	Und	VALVULA DE ASPIRAÇÃO MOTOR
132	012	Und	VALVULA DE ESCAPE MOTOR
133	096	Und	PARAFUSO DE AÇO SEXT MOTOR
134	048	Und	PARAFUSO DE AÇO PRIS MOTOR
Trator de Pneus TT 4030.			
135	001	Und	DISCO EXTERNO DE EMBREAGEM
136	001	Und	PLATO DE EMBREAGEM DUPLO
137	001	Und	ROLAMENTO DE EMBREAGEM
138	003	Und	MOLA TRAVA DE AÇO DO PLATÔ
139	001	Und	ROLAMENTO DE EMBREAGEM
140	002	Und	MOLA DE AÇO DO PEDAL
141	001	Und	CABO DE EMBREAGEM
142	002	Und	BUCHA DE AÇO DO PEDAL
143	001	Und	FILTRO DO MOTOR
144	001	Und	FILTRO DE COMBUSTIBEL
145	001	Und	FILTRO HIDRÁULICO
146	001	Und	FILTRO DE AR EXTERNO
147	001	Und	FILTRO DE AR INTERNO
148	001	Und	ARRUELA ENCOSTO DE MARCHA
149	001	Und	ANEL O RING DA TRANS MARCHA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES

Processo n.º 15.00014/2011

Fl. _____

Visto _____

150	001	Und	BUCHA EIXO PILOTO TRANSMISSÃO
151	001	Und	LUVA DE AÇO SELEÇÃO TRANSM
152	001	Und	ENGR. RED. COMPLEM TRANSM
153	001	Und	ANEL ELÁSTICO TRANSM.
154	001	Und	CALÇO DE AÇO ENGRENHA TRANSM.
155	001	Und	ROLAMENTO DE ROLETES TRANSM.
156	001	Und	EIXO ENGR MOVIDA TRANSMISSA
157	001	Und	ROLAMENTO DE AGULHAS TRANS
158	001	Und	ESPAÇADOR DE AÇO TRANSM
159	001	Und	ROLAMENTO DE AGULHAS TRANSM
160	001	Und	ANEL DE AÇO 28.2X34 TRANSM
161	001	Und	ROLAMENTO DE AGULHAS TRANS
162	001	Und	ROLAMENTO DE ESFERAS TRANS
163	001	Und	RODA DENTADA DE AÇO TRANSM
164	001	Und	ROLAMENTO DE AGULHAS TRANSM
165	001	Und	ROLAMENTO DE AGULHAS
166	001	Conj.	CJ. JUNTAS DE CORTIC MOTOR
167	001	Jogo	BRONZINA P/EIXO COMA MOTOR
168	001	Jogo	BRONZINA DE COBRE DO MOTOR
169	001	Und	PINO DE FIXAÇÃO MOTOR
170	004	Und	TAMPAO DE AÇO CABEÇO MOTOR
171	001	Und	BUJÃO CONICO MOTOR
172	006	Und	PARAFUSO AÇO TANQUE MOTOR
173	006	Und	ARRUELA DE AÇO FIXAÇÃO MOTOR
174	001	Und	PARAFUSO DE AÇO BUJA MOTOR
175	001	Und	ANEL BORR. VULC. N./. EN MOTOR
176	001	Und	JUNTA DE BORRACHA DO MOTOR
177	002	Und	BUCHA DE AÇO P/CART MOTOR
178	001	Und	ANEL DE BORRACHA RET MOTOR
179	001	Und	BUJÃO CARTER DE OLEO MOTOR
180	002	Und	PARAF. FIX. DO ALTERNA MOTOR
181	025	Und	ARRUELA DE PRESSÃO D MOTOR
182	017	Und	PARAFUSO AÇO FIXAÇÃO MOTOR
183	002	Und	PARAFUSO FX CARTER MOTOR
184	018	Und	ARRUELA DE AÇO 10 X MOTOR
185	001	Und	BUJÃO DO CARTER DO MOTOR
186	001	Und	ANEL DE AÇO RETENTOR MOTOR
187	002	Und	ANEL DE AÇO MOTOR
188	001	Und	TUBO RÍGIDO MOTOR
189	006	Und	ARRUELA DE AÇO P/VE MOTOR
190	008	Und	TAMPÃO DE AÇO MOTOR
191	001	Und	TAMPAO DE AÇO CABEÇO MOTOR
192	008	Und	GUIA DE AÇO DA VALVU MOTOR
193	004	Und	TUBO RESPIRO TAMPA V MOTOR
194	008	Und	PORCA DE AÇO P/BALA MOTOR
195	008	Und	PARAFUSO DE AÇO REGU MOTOR
196	008	Und	TAMPÃO DE AÇO MOTOR
197	004	Und	TRAVA DE AÇO P/VALV MOTOR
198	004	Und	VALVULA DE ASPIRAÇÃO MOTOR
199	004	Und	VALVULA DE ESCAPE MOTOR
200	032	Und	PARAFUSO DE AÇO SEXT MOTOR
201	016	Und	PARAFUSO DE AÇO PRIS MOTOR
Retroescavadeira New Holland LB-9 Tomb. 110494			
202	001	Und	FILTRO TRANSMISSÃO
203	001	Und	FILTRO BOCAL
204	001	Und	FILTRO BLINDADO OLEO LUBRIFICANTE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES

Processo n.º 15.00014/2011

Fl. _____

Visto _____

205	001	Und	FILTRO BLINDADO TRANSMISSÃO
206	001	Und	FILTRO DE COMBUSTÍVEL BLINDADO
207	001	Und	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA
208	001	Und	FILTRO DE AR INTERNO SECUNDÁRIO
209	001	Und	FILTRO DE AR EXTERNO SECUNDÁRIO
210	001	Und	FILTRO BLINDADO
211	001	Und	FILTRO OLEO
212	001	Und	TUBO DE SAÍDA DO ESCAPAMENTO
213	001	Und	SILENCIOSO ESCAPE
214	001	Und	DENTE DA RETRO CONCHA TRASEIRA
215	001	Und	CABO DO ACELERADOR
216	001	KIT	KIT REPARO BOMBA INJETORA
217	008	Und	DISCO DE FREIO EIXO TRASEIRO
218	002	Und	TAMBOR DO FREIO
219	002	Und	ENGRENAGEM SOLAR DO FREIO
Implementos Agrícolas: 002 Grade Aradora Mecânica 14 Discos PCCIM / 002 Grades Aradora Mecânica 14 Discos BALDAM / 002 Grades Aradora Hidráulica 14 Discos PCCIM			
220	084	UND	DISCO DE GRADE RECORTADO
221	024	UND	MANCAL DA GRADE
222	048	UND	SEPARADOR DE DISCO DA GRADE
223	048	UND	LIMPADOR DE DISCO DE GRADE

2.3 - DESCRIÇÃO POR EQUIPAMENTOS DE PEÇAS A SEREM PROVAVELMENTE UTILIZADAS:

2.4 - CRITÉRIOS PARA ESTIMAR OS SERVIÇOS E CONSUMO:

- A) Número de equipamentos que estão em utilização na frota da Secretaria
- B) Frequência de mão de obra realizada no último semestre do ano anterior
- C) Estimativa de meses para a quantidade de serviços de mão de obra a ser adquirida

2.5 - O local onde serão executados os serviços com reposição de peças, deverá ter endereço fixo na cidade de Porto Velho - RO. E os serviços não poderão ser terceirizados.

3 - JUSTIFICATIVA:

3.1 - A contratação da empresa para a prestação de serviços com reposição de peças constantes no objeto do Projeto Básico se justifica diante das necessidades de manutenção dos equipamentos que atendem nas ações da Secretaria, visando melhor qualidade e eficiência nas atividades que lhes são pertinentes.

4 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.1 - Efetuar os serviços com reposição de peças imediatamente após o recebimento da ordem de Serviço no pátio próprio da empresa ou deslocar-se à localidade onde o equipamento esta executando o serviço dentro do Município de Porto Velho;

4.2 - A CONTRATADA deverá executar os serviços com reposição de peças de acordo com as descrições constantes neste projeto;

4.3 - A CONTRATADA deverá ter um espaço com condições físicas para atender a demanda oferecendo aos equipamentos segurança máxima durante o período em que permanecem no local, onde serão executados os serviços;

4.4 - A CONTRATADA deverá arcar com todos os encargos sociais e trabalhistas, previstos na legislação vigente, e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora, no que diz respeito aos seus empregados;



4.5 – **A CONTRATADA** deverá comunicar a **CONTRATANTE** toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante a execução dos serviços;

5 – OBRIGAÇÕES DA SEMAGRIC:

5.1 – **A CONTRATANTE** deverá comunicar no prazo de 48 horas úteis a **CONTRATADA**, quando no acompanhamento, qualquer irregularidade verificada na execução dos serviços;

5.2– **A CONTRATANTE** efetuará o pagamento a **CONTRATADA**, no prazo de 10 (dez) dias após a entrega das Notas Fiscais e CND's devidamente autuadas e atualizadas;

5.3– **A CONTRATANTE** deverá proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa desempenhar seus serviços, dentro das normas estabelecidas neste projeto básico;

6 – DO LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:

6.1 – Os serviços com reposição de peças constantes no objeto do Projeto Básico deverão ser executados durante o período de 12 (doze) meses;

6.2 – Os serviços com reposição de peças constantes do objeto do Projeto Básico, deverão ser indicados no prazo proposto, contados da retirada da Nota de Empenho que se dará na **Secretaria Municipal de Agricultura e abastecimento**, Av: dos Imigrantes, nº 5315, Bairro Rio Madeira, nesta capital.

6.3 – Os serviços com reposição de peças deverão ser entregues em conformidade com a Nota de Empenho, Projeto Básico e seus anexos;

6.4 – **A CONTRATADA** obriga-se a fornecer os serviços com reposição de peças a que se refere este Projeto Básico, conforme as especificações descritas na proposta de preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição daqueles que não estejam em conformidade com as referidas especificações;

6.8 – Serão recusados os serviços com reposição de peças que não Atenderem as especificações constantes neste documento e/ou que não estejam adequados para uso.

7 – DA GARANTIA:

7.1 – A garantia dos serviços prestados com reposição de peças é de 90 (noventa) dias;

7.2 – **A CONTRATADA** deverá garantir os serviços com reposição de peças e responderá, nos ditames da lei, por quaisquer danos decorrente da má execução dos serviços constantes no Projeto Básico.

8 – DOCUMENTO SUPORTE PARA COBRANÇA:

8.1 – O documento de cobrança será **1ª via da Nota Fiscal** de prestação de serviços, discriminando os serviços contratados e **1ª via da Nota Fiscal** de consumo discriminando as peças. Deverão constar também na Nota Fiscal / Fatura, o Banco, a Agência Bancária e o número da conta corrente em nome da contratada, na qual deverá ser depositado o respectivo pagamento.

9 – DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

9.1 – Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar a Contratada as seguintes sanções:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES

Processo n.º 15.00014/2011

Fl. _____

Visto _____

- a) **Advertência** por escrito quando Contratada praticar irregularidades de pequena monta;
- b) **Multa** administrativa no percentual de **0,5%** (meio por cento), por dia de atraso na entrega, sobre o valor do item adjudicado, a partir do primeiro dia útil da data fixada para a entrega do objeto, limitada a **10%** (dez por cento) do valor dos serviços;
- c) **Suspensão temporária** de participação em licitação, impedimento de contratar com a Administração até o prazo de dois anos;
- d) **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

9.2 – Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas junto ao Órgão Competente até (dez) dias úteis contados de sua publicação no Diário Oficial do Estado, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da Contratante.

10.0- DOS CRÉDITOS PELOS QUAIS CORRERÃO AS DESPESAS:

10.1 – As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta Programa de Atividade nº 15.32.20.543.024.1.210, Natureza da Despesa nº **33.90.39** e nº **33.90.30**, Fonte Recurso nº 100.0, conforme detalhamento dos valores abaixo:

Elemento de Despesa 33.90.39 (serviço): R\$ 81.900,00

Elemento de Despesa 33.90.30 (consumo): R\$ 158.908,46

Estimando um valor total de R\$ 240.808,46 (Duzentos e quarenta mil oitocentos e oito reais e quarenta e seis centavos).

Porto Velho, 25 de julho de 2011.

Responsável pela elaboração

Aprovo o Projeto Básico de acordo com o Art. 7º, Parágrafo 2º e Inciso I.

JOSÉ WILDES DE BRITO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES**

Processo n.º 15.00014/2011

Fl. _____

Visto _____

ANEXO III

**(MODELO DE DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO)**

Declaramos, em atendimento ao previsto no subitem **6.8** do edital de **pregão presencial nº ____/2011/CML/SEMAD/PVH**, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame, ressalvados os direitos das ME's, EPP's, conforme dispõe a Lei Complementar nº123/2006.

Local e data

**Assinatura e carimbo
(representante legal)**



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

_____ (Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de _____ (identificação completa da licitante ou consórcio) doravante denominado (Licitante/Consórcio), para fins do disposto no subitem _____ (completar) do Edital _____ (completar com identificação do Edital), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) A proposta apresentada para participar da _____ (identificação da Licitação) foi elaborada de maneira independente pelo _____ (Licitante/Consórcio) e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da _____ (Identificação da Licitação), por qualquer meio ou pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da _____ (identificação da Licitação) não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da _____ (identificação da Licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da _____ (identificação da Licitação) quanto a participar ou não da referida Licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da _____ (identificação da Licitação) não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da _____ (identificação da Licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da _____ (identificação da Licitação) não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de _____ (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Porto Velho – RO, _____ de _____ de _____.

(Representante legal do licitante/consórcio, no âmbito da licitação, com identificação completa)

Observação: Esta declaração será confeccionada em papel timbrado da empresa e obrigatoriamente assinada pelo seu representante legal ou mandatário.



ANEXO V

**(MODELO DE DECLARAÇÃO QUANTO AO CUMPRIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS
AO TRABALHO DE MENORES)**

Declaramos, em atendimento ao previsto no edital de Pregão Presencial nº ____/2011/CML/SEMAD/PVH, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho menor (es) de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz (es), a partir de 14 (quatorze) anos.

Local e data

Assinatura e carimbo
(representante legal)

Observações:

- Se a licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES

Processo n.º 15.00014/2011

Fl. _____

Visto _____

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE
PEQUENO PORTE**

_____ (razão social da empresa), inscrita no CNPJ nº. _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no subitem **6.9** do Edital, do **Pregão Presencial nº /2011** sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa não se encontra alcançada por qualquer das hipóteses descritas no § 4º, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e data)

(representante legal)

OBS. 1) Assinalar com um "X" a condição da empresa.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES**

Processo n.º 15.00014/2011

Fl. _____

Visto _____

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

Pregão Presencial nº/.....

A EMPRESA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº, com sede rua/av., nº, bairro, cidade, UF, CEP complemento, em conformidade com o disposto no art.32, §2º, da Lei nº 8.666/93, DECLARA, sob as penalidades da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos da sua habilitação para o presente processo licitatório, estando ciente, ainda, da obrigatoriedade de declarar as ocorrências posteriores.

Local e data.

Assinatura do representante legal

RG:

CPF:



ANEXO VIII

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO – SEMAGRIC, DE UM LADO, E DO OUTRO, A EMPRESA _____, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos dias do mês de do ano de dois mil e onze, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, Praça Padre João Nicoletti, nº 826, centro, neste ato representado pelo **Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, ROBERTO EDUARDO SOBRINHO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 11833525/SSP/SP e do CPF nº 006.661.088-54, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO – SEMAGRIC**, representada pelo Sr. Secretário _____, brasileiro, _____, portador da cédula de identidade nº _____ e do CPF nº _____, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede na _____, nº _____, Bairro _____, nesta Capital, neste ato legalmente representada pelo (a) Sr. (a) _____, brasileiro (a), _____, portador (a) da Cédula de Identidade nº _____/SSP/____ e CPF nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes na execução contratual, tudo de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resultante do procedimento licitatório na modalidade PREGÃO nº _____, nos termos do **Parecer nº _____/SPA/PGM/2011**, devidamente autorizado nos autos do **Processo Administrativo nº 15.00014/2011**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Contratação de Empresa Especializada para Serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva com Reposição de Peças, dos equipamentos New Holland, observadas as disposições do edital e seus anexos, notadamente o Anexo-II do Projeto Básico do referido edital, para atender à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento - SEMAGRIC.

Parágrafo Primeiro - Integram este documento contratual, como parte indissociável:

- a) Parecer nº _____/SPA/PGM/2011, às fls. _____;
- b) Processo Administrativo nº: 15.00014/2011; fls. _____;
- c) Proposta da **CONTRATADA**, fls. _____, constante dos autos;

Parágrafo Segundo – A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 – O presente contrato será executado sob o regime de **empreitada por preço global irrevogável**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO:



3.1. O valor global da contratação é de R\$ _____ (_____), para a execução de serviços ora contratados com conclusão para _____.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.1 – Após a prestação mensal dos serviços, o processo será instruído com a respectiva Nota Fiscal/Fatura ou documento legalmente equivalente, observado o cumprimento integral das disposições contidas neste Contrato e será encaminhado à SEMFAZ, para fins de pagamento;

4.2 - A Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, efetuará o pagamento mensal, após prestação mensal dos serviços, com a respectiva Nota Fiscal/Fatura ou documento legalmente equivalente em até **10 (dez)** dias úteis contados da data da liquidação da despesa;

4.3 – No texto da Nota Fiscal/Fatura deverão constar, obrigatoriamente as seguintes referências:

- a) O objeto da prestação dos serviços;
- b) O número do processo que deu origem à contratação.

4.3.1 – Havendo na Nota Fiscal/Fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação e a despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado até que a CONTRATADA adote as medidas saneadoras necessárias;

4.4 - Por ocasião do pagamento, a SEMFAZ efetuará a retenção do **Imposto Sobre Serviços - ISS**, de conformidade com a Legislação vigente bem como deverá observar se a contratada mantém todas as condições jurídicas que a habilitaram no certame, ou seja, a comprovação de que se encontra quites junto a **Fazenda Nacional, Estadual, Municipal e com o INSS e o FGTS**.

4.5 - Transcorrido o prazo estabelecido no presente instrumento para o pagamento, o Município fica obrigado a atualizar os valores do débito, tendo por base a data do adimplemento das obrigações até a do efetivo pagamento, aplicando as atualizações com base nos índices estabelecidos pelo Governo Federal à época dos fatos.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

5.1. O valor do presente contrato é irremediável, considerando o período da vigência contratual, nos termos da legislação vigente;

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1 - O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura deste contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO:

7.1. O objeto da contratação será entregue da seguinte forma:

- I. Provisoriamente, para fins de verificação, da conformidade dos serviços efetuados, segundo os fins que se destinam;
- II. Definitivamente, após aprovação dos serviços efetuados, objeto da contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES

Processo n.º 15.00014/2011

Fl. _____

Visto _____

8.1 - Os recursos orçamentários destinados para pagamento do objeto desta licitação tem como fonte de Receita os recursos orçamentários destinados ao Programa de Apoio Administrativo, pela Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento - SEMAGRIC, cujos valores estão previstos no orçamento de 2011:

Programa: 007 - Apoio Administrativo - Projeto Atividade:
15.01.04.122.007.2.001 - Administração da Unidade - Elemento de despesa:
3.3.90.30 - Fonte: 100.0 - Esfera: FISCAL;

Programa: 024 - Desenvolvimento Rural - Projeto Atividade:
15.32.20.543.024.1.210 - Recuperação de áreas Degradadas - Elemento de despesa: 3.3.90.39 - Fonte: 100.0 - Esfera: FISCAL;

Programa: 024 - Desenvolvimento Rural - Projeto Atividade:
15.32.20.543.024.1.210 - Recuperação de áreas Degradadas - Elemento de despesa: 3.3.90.30 - Fonte: 100.0 - Esfera: FISCAL.

9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1 - Compete à Contratada:

9.1.1 - A contratada deverá executar os serviços com reposição de peças de acordo com as descrições constante neste projeto;

9.1.2 - A CONTRATADA deverá ter um espaço com condições físicas para atender a demanda oferecendo aos equipamentos segurança máxima durante o período em que permanecem no local, onde serão executados os serviços;

9.1.3 - A CONTRATADA deverá arcar com todos os encargos sociais e trabalhistas, previstos na legislação vigente, e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora, no que diz respeito aos seus empregados;

9.1.4 - A CONTRATADA deverá comunicar a **CONTRATANTE** toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante a execução dos serviços;

9.1.5 - Aceitar acréscimos ou supressões que a Secretaria realizar, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial deste contrato;

9.1.6 - Fazer, no prazo previsto entre a assinatura deste contrato e o início da execução dos serviços, um minucioso exame das especificações e projetos, de modo que possa, em tempo hábil e por escrito, apresentar à Fiscalização todas as divergências e dúvidas porventura encontradas, para o devido esclarecimento e aprovação;

9.1.7 - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, tributária e trabalhista de seus empregados, bem como por todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos, e ainda por todos os danos e prejuízos que, a qualquer, causar a terceiros em virtude da execução dos serviços a seu cargo, respondendo por si e por seus sucessores;

9.1.8 - Reparar, corrigir, refazer ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou da má qualidade dos serviços ou dos meios empregados para executá-los;

9.1.9 - Efetuar a prestação dos serviços em conformidade aos termos da proposta vencedora e providenciar de imediato a substituição dos serviços que estiverem em desacordo com as especificações;



9.1.10 – Cumprir o prazo, bem como os horários estabelecidos para prestação dos serviços;

9.1.11 – Proceder à execução dos serviços em conformidade com as disposições constantes do **Projeto Básico (ANEXO II)** e demais anexos do Edital;

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

10.1 - Compete à Contratante:

10.1.1 São obrigações do **CONTRATANTE** zelar pelo fiel cumprimento das obrigações pactuadas, pela prestação de todas as informações indispensáveis a regular execução dos serviços, pelo pagamento oportuno das parcelas devidas, custeando a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município – D. O. M.

10.1.2 - Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados;

10.1.3 - Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES:

11.1. Ressalvados os motivos de força maior ou caso fortuito, que deverão ser devidamente comprovados pela CONTRATADA, o MUNICÍPIO, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, aplicará as seguintes multas:

- a) multa de 1% (um por cento) sobre o valor deste contrato por dia de atraso injustificado, para o início da execução dos serviços;
- b) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor deste contrato, caso seja comprovado a inadimplência referente a qualquer parcela do serviço;
- c) pela inexecução total, a CONTRATADA, além das sanções já previstas, estará sujeita a multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor global deste contrato;
- d) as multas moratórias e compensatórias são autônomas, razão pela qual poderão ser aplicadas cumulativamente;
- e) a aplicação de quaisquer multas, será precedida da oportunidade da defesa.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO:

12.1. A inexecução total ou parcial, pela **CONTRATADA**, das obrigações estabelecidas no presente contrato enseja a sua rescisão, resguardando-se ao **CONTRATANTE** o direito de promover contratações para a conclusão dos serviços, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

12.2. Além de sua inexecução total ou parcial, constituem motivos para a rescisão deste contrato:

- a) O cumprimento irregular das cláusulas contratuais, inclusive o atraso em relação aos prazos estabelecidos;
- b) O atraso injustificado no início do serviço, a sua paralisação sem justa causa e sem prévia comunicação ao **CONTRATANTE**;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES**

Processo n.º 15.00014/2011

Fl. _____

Visto _____

- c) A subcontratação, cessão ou transferência, totais ou parciais, da empresa sem prévia manifestação da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAGRIC;
- d) A decretação de falência da empresa ou a instauração de insolvência civil;
- e) A dissolução da sociedade ou falecimento dos sócios da **CONTRATADA**;
- f) Razões de interesse público, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a SEMAGRIC;
- g) Ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução deste contrato, regularmente comprovada nos autos.

12.3. O presente contrato poderá ser rescindido amigavelmente, no seu todo ou em parte, mediante lavratura de termo nos autos, desde que conveniente para a Administração Municipal.

12.4. Os motivos e a disciplina de rescisão especificada nesta cláusula não afasta a incidência dos artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93, que serão aplicáveis em sua inteireza ao presente contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PRERROGATIVAS:

13.1 São prerrogativas do **CONTRATANTE**:

- a) Empreender unilateralmente, modificações nos termos deste contrato, desde que objetive atender ao interesse público, ressalvados os direitos da **CONTRATADA**;
- b) Rescindir unilateralmente este contrato, por inexecução parcial, total ou na ocorrência dos fatos elencados no art. 78 da Lei nº 8.666/93;
- c) Rescindir este contrato amigavelmente por acordo entre as partes, desde que conveniente ao interesses da Administração;
- d) A rescisão contratual, deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade superior.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO:

14.1. O presente termo contratual está plenamente vinculado ao Parecer nº:____/SPA/PGM/2011, fls.____; ao projeto básico, de fls.____, e a proposta da CONTRATADA, fls.____, conforme documentos constantes nos autos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

15.1. A execução dos serviços, devem atender as disposições estabelecidas no Projeto Básico.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA:

16.1. O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS:

17.1. O presente contrato de prestação de serviços, será executado sob a égide da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Caso haja dúvidas decorrentes de fato não



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES

Processo n.º 15.00014/2011

Fl. _____

Visto _____

contemplado no presente contrato, estas serão dirimidas segundo os princípios jurídicos, aplicáveis a situação fática existente, preservando-se os direitos da CONTRATADA, sem prejuízo da prevalência do interesse público.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA HABILITAÇÃO:

18.1. A **CONTRATADA** obriga-se a manter as mesmas condições que a habilitaram neste certame, até o total cumprimento deste contrato.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO:

19.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICAÇÃO:

20.1. Após a assinatura deste contrato, o **CONTRATANTE** providenciará a publicação do mesmo ou de resumo no Diário Oficial do Município – D. O. M..

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente contrato, que depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes e duas testemunhas que também os assinam, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, **devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.**

Porto Velho, ____ de ____ de 2011.

ROBERTO EDUARDO SOBRINHO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAGRIC

REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

VISTO:

MÁRIO JONAS FREITAS GUTERRES
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

TESTEMUNHAS:	TESTEMUNHAS:
_____	_____
NOME:	NOME:
CPF nº	CPF nº
RG nº	RG nº



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES**

Processo n.º 15.00014/2011

Fl. _____

Visto _____

COMPROVANTE DE RETIRADA DO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2011/CML/SEMAD/PVH

Recebemos da **COORDENADORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES**, do Município de Porto Velho/RO, documentação necessária à apresentação de proposta, com vistas à participação no Certame Licitatório de que trata o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2011/CML/SEMAD/PVH**, cuja sessão de abertura será realizada no dia **12 de dezembro de 2011 às 08h e 30 min.**

Declaro ter recebido o Edital e seus anexos completos e em perfeitas condições de utilização, conforme determina o Art. 40 da Lei 8.666/93.

Porto Velho (RO) Em _____ de _____ de 2011.
Horário: ____:____

CARIMBO DE CNPJ DA LICITANTE E/OU PREENCHIMENTO DOS DADOS

	Razão Social: _____
	CNPJ nº _____
	Endereço: _____
	E-mail: _____
	Cidade/Estado: _____
	Telefone: _____
	Fax: _____
Pessoa para contato: _____	

RETIRADA DO EDITAL

NOME LEGÍVEL: _____

CARGO NA EMPRESA: _____

FONE COMERCIAL: _____

CELULAR: _____

E-MAIL: _____

MSN: _____

ASSINATURA: _____

Assinatura e Carimbo do Servidor da Coordenadoria